



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Carmo

PROCOLO N°: 4473/2023

DATA: 30 / 05 / 2023

RESPONSÁVEL: J. Rocha

REQUERENTE: Cleber Huguenim

ASSUNTO: Recurso Administrativo

Email: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_

PAGO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DEFERIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

INDEFERIDO EM: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

ARQUIVA-SE EM:

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Recurso em Licitação

À Procuradoria Geral do Município  
Dr. Daniel Soares

Ref.: Pregão Presencial nº 0025/2023

A empresa 50.663.144 CLEIVER HUGUENIN, CNPJ nº 50.663.144/0001-04, com sede à Rua Izaura Maia de Souza, nº 351, bairro Ave Maria, no município de Carmo-RJ, CEP 28.640-000, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da desclassificação da empresa ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI, CNPJ nº 28.078.432/0001-34, que faz pelas razões que passa a expor.

### DA TEMPESTIVIDADE

Lei nº 8.666/93 e 10.520/02

Lei nº 14.133/21

### DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, a referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos:

O edital previu claramente que "10.1 - O envelope 'A', com o título 'PROPOSTA COMERCIAL' deverá conter:

**10.1.1 - Proposta comercial do licitante em meio magnético (Pendrive) e em 01 (uma) via exclusivamente no impresso padronizado** fornecido pela administração (Anexo I) e/ou em documentos idênticos elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário e fornecidas também através de meio eletrônico (Excel) que seja fornecido junto ao edital. O

*interessado não deverá sob forma alguma alterar/desbloquear/mudar a planilha que estará inserida com oferta de preços, acrescentando ali apenas a marca, razão social da empresa, CNPJ e sua oferta de preços só com valores numéricos, os itens não cotados deverá conter apenas zeros e não incluir de forma alguma N/C ou R\$, o arquivo não deverá ser alterado/desbloqueado e nem estar salvo em 'PDF'.*

**20.15 – Será desclassificada a proposta da empresa que não apresentar a proposta em Excel, em meio magnético (Pendrive), conforme escrito no item 10.1.1”.**

Ocorre que a empresa apresentou o Pendrive fora do envelope lacrado.

Tal ocorrência está em desacordo com o solicitado no Edital nº 0027/2023, itens 10.1 e 10.1.1 e com o item 20.15, do mesmo edital, de forma que não atende as regras traçadas pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a INABILITAÇÃO da empresa.

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com a disposição do edital, deve-se culminar em sua imediata inabilitação.

Isto posto, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo.

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de **desclassificação da proposta de preço da recorrente**, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de inabilitação com imediata habilitação**.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento a autoridade superior para que seja apreciado.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

  
50.663.144-CLEIVER HUGUENIM  
CNPJ: 50.663.144/0001-04  
Cleiver Huguenim - CPF: 038.020.807-95  
R. Izaura Maia de Souza, 351 - Ave Maria  
Carmo - RJ Cep:28.640-000



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

03 ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

EDITAL N° 0027/2023

PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 01819/2023

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE DE SISTEMAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carmo-RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social/FMAS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 30/05/2023**

**HORÁRIO DE INÍCIO: 09:00 h.**

**VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

### 1 – Da abertura da Sessão

Às 09h 00min do dia 30 de maio de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Creuza Aparecida de Paula Costa, Rachel Perrut Câmara Zuchelli e Ana Carla Domingos Bello, designados pela Portaria 243/2022 de 22/07/2022, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017 no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0025/2023, Processo Administrativo nº 001819/2023, referente a Contratação de Empresa para prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE DE SISTEMAS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

### 2 – Do Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>
01	BRENO DE SOUZA GUIMARÃES ME	44.798.732/0001-44
02	ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	28.078.432/0001-34
03	CLEIVER HUGUENIM MEI	50.663.144/0001-04
04	META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA	10.907.646/0001-00

A empresa BRENO DE SOUZA GUIMARÃES ME, não teve **procurador munido do instrumento procuratório**, outorgado pelo representante legal da empresa, com poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestarem a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame

### 3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

#### 4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

#### 5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

O Pregoeiro declara à vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

#### 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) PROVISÓRIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

#### 7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Pregoeiro para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

A empresa META SOLUÇÕES IN INFORMÁTICA LTDA e CLEIVER HUGUENIM MEI, manifestou interesse de recorrer contra o procedimento do certame conforme itens do edital:

#### 10. - DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. - O envelope "A", com o título "PROPOSTA COMERCIAL", deverá conter:

10.1.1. - Proposta Comercial da licitante em meio magnético (PEN DRIVE) e em 01 (uma) via, exclusivamente no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) e/ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchidas, assinadas pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto legalmente estabelecido, e carimbadas de acordo com as instruções contidas no próprio formulário, e fornecida

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

também através de meio eletrônico (excel) que será fornecido junto ao Edital. O interessado não deverá sobre forma alguma alterar/desbloquear/mudar a planilha que estará inserida com a oferta de preços, acrescentando ali apenas a Marca, Razão Social da Empresa, CNPJ e sua oferta de preços só com valores numéricos, os itens não cotados deverá conter apenas zero e não incluir de forma alguma N/C ou R\$, o arquivo NÃO deverá ser alterado/desbloqueado e nem estar salvo em "PDF".

20.15 - Será desclassificada a Proposta da empresa que não apresentar a proposta em Excel, em meio magnético (PEN DRIVE), conforme descrito no item 10.1.1.

#### 8 - Da Adjudicação

Como não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

#### 9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à (s) empresa (s) vencedora (s).

#### 10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 11h 08 min foi encerrada a Sessão.

Ivan Lima Praxedes  
Pregoeiro

Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Creuza Aparecida de Paula Costa

\_\_\_\_\_  
Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes:

**Lances Pregão Por Participantes**Licitação

Número: 1819-X/2023 Data Início Certame: 30/05/2023  
Valor Estimado: 27.000,00 Compra: 0002/2023  
Situação Atual: Em construção Edital:  
Modalidade Licitação: Pregão presencial  
Tipo Licitação: Menor Preço Unitário  
Regime Execução: Empreitada por Preço Unitário

1 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE A SISTEMAS, REDES E HARDWARE EM ATENDIMENTO À SMAS E OS EQUIPAMENTOS A ELA VINCULADOS, A SALA DOS CONSELHOS E O CONSELHO TUTELAR. (VER ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO).

PARTICIPANTE	QTD	UNITÁRIO	TOTAL	STATUS
BRENO DE SOUZA GUIMARÃES ME	12,00	2.200,000	26.400,00	Perdedor
ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	12,00	2.180,000	26.160,00	Perdedor
MSI INFORMÁTICA LTDA - ME	12,00	2.150,000	25.800,00	Perdedor
CLEIVER HUGUENIM MEI	12,00	2.140,000	25.680,00	Perdedor
ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	12,00	2.120,000	25.440,00	Perdedor
MSI INFORMÁTICA LTDA - ME	12,00	2.100,000	25.200,00	Perdedor
CLEIVER HUGUENIM MEI	12,00	2.090,000	25.080,00	Perdedor
ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	12,00	2.050,000	24.600,00	Perdedor
MSI INFORMÁTICA LTDA - ME	12,00	2.000,000	24.000,00	Perdedor
CLEIVER HUGUENIM MEI	12,00	1.999,000	23.988,00	Perdedor
ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	12,00	1.900,000	22.800,00	Perdedor
CLEIVER HUGUENIM MEI	12,00	1.899,000	22.788,00	Perdedor
ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	12,00	1.850,000	22.200,00	Vencedor

TOTAIS POR PARTICIPANTE	TOTAL
ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI	22.200,00

**TOTAL:** 22.200,00



Estado do Rio de Janeiro

Fundo Municipal de Assistência Social do Carmo

Página 1 de 1

**Mapa de Preços (Empenhamento) - Pregão**

**Licitação**

Número : 1819-X/2023  
Data Início Certame: 30/05/2023

Valor Estimado : 27.000,00

Órgão Internacional :  
Compra : 0002/2023

Situação Atual : Licitação em construção

Modalidade Licitação: Pregão presencial

Tipo Licitação : Menor Preço Unitário

Regime Execução : Empreitada por Preço Unitário

Contrato :

Edital :

ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE A SISTEMAS, REDES E HARDWARE EM ATENDIMENTO A SMAS.	S/MÊS	12,00	1.850,00	22.200,00

**VALOR TOTAL DE ANDREIA DE MATTOS MENEZES MEI**

22.200,00

**VALOR TOTAL LICITAÇÃO 1819-X/2023**

22.200,00

Desenvolvido por SAPITUR